

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 047 /2015

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 035/2015, 036/2015, 037/2015 e 040/2015 PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2016-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2016, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO		
01	JOÃO PAULO BATISTA TRISTÃO	Educação Física - Bacharelado

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA		
01	PAMELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Ambiental E Sanitária

ENFERMAGEM		
01	EMIVELTON LUIZ BARBOSA DA FONSECA	Enfermagem
02	TAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermagem
03	GIOSANE MOREIRA DE ALMEIDA	Enfermagem

JORNALISMO		
01	VANDERLEI PIRES	Jornalismo
02	GABRIELA TERCÍ	Jornalismo

LETRAS-TRILINGUE		
01	JULIANA FATIMA DA SILVA	Letras-trilíngue

SERVIÇO SOCIAL		
01	MARIA IZABEL COSTA SILVA	Serviço Social
02	GISELE GOMES DOS SANTOS	Serviço Social
03	DEBORA APARECIDA MACIEL DA SILVA	Serviço Social
04	JENNIFER DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	Serviço Social

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
01	DANIEL BRESSAN	Sistemas de Informação

PSICOLOGIA		
01	SETEMBRINO FERREIRA DIAS	Psicologia

CAMPUS FRAIBURGO

ENGENHARIA DA PRODUÇÃO		
01	LUIZ CARLOS DE LIMA	Engenharia da Produção

PSICOLOGIA		
01	CALORINA VARGAS	PSICOLOGIA

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas no período de 14/12/2015 à 17/12/2015, das 08h30 min às 11h00min e das 13h30min às 22h00min. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2015.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 14 de dezembro de 2015.

Prof. Adalcio Machado dos Santos, Dr.
Reitor